DECRETO Nº 03, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do Município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 631, de 21 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2024, conforme datas a seguir estabelecidas:

I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
IV. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
V. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
VI. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
VII. 13 de maio (segunda-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal – feriado municipal;
VIII. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
IX. 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;
X. 29 de junho (sábado) Dia de São Pedro "Padroeiro" – feriado municipal
XI. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
XII. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XIII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XIV. 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;
XV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
XVI. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as _____ horas de
05/01/24
Nome:

Art. 2º A critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 5, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ROSANGELA DE SOUZA ROSA.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Rosangela de Souza Rosa.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/6/2020 à 1/6/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosangela de Souza Rosa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 a 6/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 4, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA INÊS OLIVEIRA DA SILVA.

DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Inês Oliveira da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/1/2023 à 3/1/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Inês Oliveira da Silva,** lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, ocupante do cargo de continua, a serem usufruídas no período de **8/1/2024 a 6/2/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 03, DE 2024 - ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA NO DECORRER DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS P

DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do Município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 631, de 21 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2024, conforme datas a seguir estabelecidas:

I. 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II. 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III. 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV. 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

V. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VI. 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII. 13 de maio (segunda-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal – feriado municipal;

VIII. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX. 31 de maio (sèxta-feira) - ponto facultativo;

X. 29 de junho (sábado) Dia de São Pedro "Padroeiro" – feriado municipal

XI. 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;

XII. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIII. 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIV. 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XV. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º A critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 01, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.